

ATA DA 65ª. SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado e Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 6 do corrente:

N.16.568 - M. Gerais. R. l. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4ª. R.M. Apelado - Oswaldo de Souza Oliveira, sold. do I/4º Reg. Obuses, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.24.134 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente Juciara Pintô de Oliveira, preso no Presidão do D.Federal.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que a negava.

CORREIÇÃO PARCIAL

N. 3 1 6 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro D. Bocayuva Cunha.- O Promotor da 3ª. Aud. da 1ª. R.M., com fundamento no art. 367 do C.J.M., requer correição parcial no processo a que respondem naquela Auditoria Aurelio Bram de Azevedo e outros.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a correição parcial, unanimemente.

N. 3 1 8 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Promotor da Auditoria da 7ª. R.M., com fundamento no art. 317 do C.P.M., requer correição parcial nos autos do processo de Insubmissão a que responde o soldado do III/14º R.I., Eliseu José de Vasconcellos.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para mandar que se proceda a novo julgamento, observadas as formalidades legais, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral, unanimemente.

N. 3 2 1 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Promotor da Auditoria da 7ª. R.M., com fundamento no art. 317, do C.P.M., requer correição parcial nos autos do processo de Insubmissão a que responde o soldado do III/14º R.I., Francisco Gomes dos Santos.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para

(cont. da ata da 65a. ses. em 6.8.48)

mandar que se proceda a novo julgamento, observadas as formalidades legais, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

- N. 3 2 4 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- @ Promotor da Auditoria da 7a. R.M., com fundamento no artigo 317, do C.P.M, requer correição parcial nos autos do processo de Insubmissão a que responde o soldado do III/14^o R.I., Severino Bezerra de Moraes.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para mandar que se proceda a novo julgamento, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.535 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Andreli-no Sylvestre da Silva, artifice de 2a. classe, condenado a 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, § 2- do C. P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Auditoria da 7a. R. M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.544 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Vicente Botelho, motorista da Base Aérea do Recife, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 182, § 5^o c/c o art. 66 § 1- do C.P.M. Apelado - O Cons. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que confirmavam a sentença.-
- N.16.514 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom.da la. Aud. da 2a. R.M. Apelado - O Cap. do Exército Francisco Moreira Barros, absolvido do crime previsto nos arts. 182 c/c os 181 e 20 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.538 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes- Pedro Pombo Padilha e Marino Xavier de Abreu, soldados da Cia. de Guardas do Q.G. da 3a. Zona Aérea, condenados a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 198, § 4^o, I e IV, c/c os arts. 19, II e 20 - todos do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da la. Aud. da Aeronáutica.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.540 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. E e Adão Baptista Barros, sold. do 3^o R.C.M., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelados. O Cons. de Just. do 3^o Regt^o Cav. Mecanizado e Adão Baptista Barros, sold. acima citado.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Ary Pires - que condenava o acusado a 7 meses de prisão.
- N.16.594 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante- José Gimenez, sold. do 2^o Esquadrão de Reconhecimento condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C. P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2^o Btl. de Saúde.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 65a. ses. em 6.8.48)

- N.16.617 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Fíres. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Manuel Sales, sold. do 7.º B.E., condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 7.º B.E.- O Tribunal resolveu absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.626 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Claudio Moura Magalhães, sold. do 2.º 38.º B.E., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 38.º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.604 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Augusto de Lira, sold. do 14.º R.I., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. do 14.º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.616 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar A. Facó. Apelante - Albino Pereira, sold. da Base Aérea de Sta. Cruz, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163, d/c o art. 166 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.569 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. do 13.º Btl. de Caçadores e Waldyr Freire, 3.º sgt. da 6a. B.A.C. Forte Marechal Luz, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.289 - M. Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e o Cap. I.G. José Carlos Maia Brandão, condenado a suspensão do exercício do posto por seis meses, ex-vi do art. 237 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. Especial da Aud. da 4a. R.M. e o Cap. I.G. José Carlos Maia Brandão, e ainda os civis Jorge Barnabé da Silva e Lucio de Lemos, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 229 e 207 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.620 - Pará. Rel. o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado: Mario Targino da Costa, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.615 - S. Paulo. Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante: Domingos de Oliveira, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 12.º Btl. de Carros de Combates Leves - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.658 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Alexandre Iede, sold. do 20.º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 20.º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont.da ata da 65a. ses. em 6.8.48)

.....

No julgamento da apelação n. 16.333, em que figuram como apelados- Luiz Palmary Lobo de Noronha, Jorge dos Santos Rosa e Ney Bretanha Galvão, os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro Amilcar Pederneiras, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro - condenaram os acusados a 3 anos e 10 meses de reclusão, ex-vi dos artigos 240 e 198, § 4º n. V e/c o § 2º e artigo 66, § 2º, todos do C.P.M.- A referida apelação foi julgada em sessão de 4 do corrente.

.....

O Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, Alnte. Azevedo Milanez, presidiu, no impedimento ocasional do Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, os julgamentos dos seguintes processos: nos. 16.620 - 16.615 e 16.658.-

.....

O Tribunal julgou, unanimemente, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: AERONAUTICA - Rel. o sr. Ministro Brigadeiro Amilcar Pederneiras - MEDALHA DE OURO - 1º Ten. João de Assis Martins Sobrinho, PRATA - 1º Ten. Claudio Mendes da Silva, BRONZE - Cap. Av. Guido Jorge Moassab, 1º sgt. Ernani Valentini, 2º sgt. José Vitor Pereira de Assunção.- Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady - OURO - Cap. Manoel Gomes de Medeiros, BRONZE - Cap. João Baptista de Miranda Junior, Cap. Walter Castilho de Barros, Cap. Ademir Lirio, 1º Ten. Orlando Contim, 1º sgt. Oswaldo Carneiro da Silva e 1º sgt. Wilson da Graça Carvalho.-

.....

Achan-se em mesa os seguintes processos: Petição n. 73 - Consulta n. 242. Correições parciais nos. 319 - 320 - 322 e 323.-317.- Revisões criminais nos. 446 - 461 - 466 - 469.- Apelações nos.
 15.687 - 15.838 - 15.882 - 15.896 - 16.067 - 16.116 - 16.126 -
 16.136 - 16.253 - 16.284 - 16.308 - 16.309 - 16.316 - 16.321 -
 16.329 - 16.330 - 16.336 - 16.349 - 16.356 - 16.361 - 16.363 -
 16.369 - 16.373 - 16.375 - 16.378 - 16.385 - 16.394 - 16.399 -
 16.409 - 16.412 - 16.420 - 16.437 - 16.438 - 16.445 - 16.446 -
 16.471 - 16.478 - 16.485 - 16.493 - 16.494 - 16.513 - 16.515 -
 16.537 - 16.541 - 16.543 - 16.552 - 16.553 - 16.555 - 16.557 -
 16.558 - 16.559 - 16.561 - 16.565 - 16.570 - 16.571 - 16.578 -
 16.579 - 16.580 - 16.586 - 16.592 - 16.595 - 16.596 - 16.597 -
 16.599 - 16.602 - 16.610 - 16.611 - 16.621 - 16.624 - 16.625 -
 16.627 - 16.628 - 16.629 - 16.631 - 16.633 - 16.639 - 16.640 -
 16.641 - 16.642 - 16.644 - 16.646 - 16.650 - 16.651 - 16.653 -
 16.659 - 16.666.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Silva Junior
Presidente.

Plenário de 4 de Agosto
Secretário.